



Poder Judiciário do Estado do Paraná

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito em cumprimento ao presente mandado do 4ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-Pr extraído dos autos de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL** sob n.º **0033030-90.2015.8.16.0030** em que é autor/exeqüente **COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E DO VALE DO PARAIBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP** e requerido/executado **ALCENI MARCOS DE OLIVEIRA**, me dirigi a Rua Galdino Agostini, 492, Jardim Califórnia, e aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA e AVALIAÇÃO do seguinte bem: "M-HONDA NXR 150 BROS-ESD MIX A/G, Ano de fabricação/modelo 2010/2010, Cor Preta, Placas ASI - 2315, Chassi 9C2KD0510AR010407, Renavam 19.796617-**

9 com Km 222049, pneus regulares, parale-
mo dianteiros raspados; presa lado direito
horário danificado, funcionando, em
regular estado de conservação avaliada
em R\$ 6.372,00 (seis mil trezentos e setenta
e dois reais) com base no valor de mercado
e após consulta site <http://veiculos.fipe.org.br/>

_____".

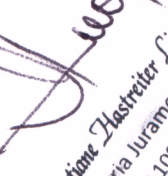
Efetiva a medida, deposei o bem em mãos de ALCENI MARCOS DE OLIVEIRA, que aceitou encargo de fiel depositário(a) prometendo zelar pela conservação do bem e não abrir mão deste bem como **fora intimado a não abrir mão dos direitos que possui sobre este** sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) do feito, sob as penalidades da lei. Do que para constar lavrei o presente Auto de Penhora Avaliação e Deposito que após lido e achado conforme, segue assinado pelo Oficial de Justiça e Fiel Depositário.



Oficial de Justiça
André Luis Bispo



Fiel Depositário(a)

20/01/18

Cristiane Hastréiter Lima
Funcionária Juramentada
Port. Nº 109/2002